

Santo André, 19 de março de 2024.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Para: Diretoria de Administração

Referencia:

Processo: nº 3600/2023

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 103/2023

Autoria: Ver. Rodolfo Donetti

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 103/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, A LEI SEGURANÇA EM UNIDADES DE SAÚDE, QUE CRIA UM “BOTÃO DE PÂNICO” E UM SISTEMA DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 24 HORAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Juntada de Publicação

Ação Realizada: Publicado

Descrição:

Providenciamos ainda o ofício nº 58/2024 - G.P., encaminhando-o, nesta data, com a cópia da Lei, ao Executivo Municipal, com carga em livro próprio.

Próxima Fase: Determinar Arquivamento

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora de Comunicações Administrativas

